

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 5/2024

Declara o "Instituto Dom Helder Camara (IDHeC)" Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.

- Art. 1º Fica declarado o "Instituto Dom Helder Camara (IDHeC)" Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.
- Art. 2º O Poder Público Municipal deverá promover e apoiar iniciativas e projetos que visem à divulgação, ao estudo e à preservação do acervo do Instituto Dom Helder Camara.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de dezembro de 2023.

CIDA PEDROSA

Vereadora do Recife - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei busca declarar o "Instituto Dom Helder Camara (IDHeC)" Patrimônio Cultural Imaterial do Recife, em reconhecimento à inestimável contribuição de Dom Helder Pessoa Camara, uma figura central na história da Igreja Católica e da sociedade brasileira, especialmente por sua defesa dos direitos humanos e sua atuação durante a Ditadura Militar no Brasil.

Nascido em Fortaleza em 7 de fevereiro de 1909, Dom Helder, conhecido carinhosamente como "Dom da Paz", destacou-se desde cedo por sua vocação religiosa e seu engajamento social. Ordenado Sacerdote aos 22 anos, ele se envolveu com grupos de trabalhadores e questões educacionais em sua terra natal, antes de ser enviado ao Rio de Janeiro em 1936. Lá, afastando-se da Ação Integralista Brasileira, dedicou-se à criação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), da qual foi Secretário-Geral em duas ocasiões.

A atuação de Dom Helder foi marcada por uma profunda renovação eclesial e uma opção preferencial pelos mais pobres, elementos que se tornaram marças indeléveis de sua trajetória. Em seu papel como Arcebispo de Olinda e Recife, ele se tornou uma voz ativa na denúncia das violações dos direitos humanos durante a Ditadura Militar, enfrentando represálias, mas nunca se afastando de seu compromisso com a justiça e a paz.

O acervo cultural deixado por Dom Helder, preservado pelo "Instituto Dom Helder Camara", é um patrimônio de valor inestimável para a nossa cidade e para o Brasil. Composto por cartas, crônicas, discursos, fotos e uma vasta hemeroteca, este acervo atravessa décadas, refletindo as mensagens de amor, paz e cidadania que marcaram não apenas o século, mas também a vida desse saudoso pastor. Suas palavras, expressas em uma linguagem simples, poética e atual, continuam a inspirar e a educar as gerações presentes e futuras.

Por isso, ao reconhecer o "Instituto Dom Helder Camara" como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife, estamos não apenas preservando a memória desse ilustre líder, mas também assegurando que seu legado de luta pela justiça, pelos direitos humanos e pela paz continue a influenciar e a iluminar os caminhos de nossa sociedade.

Solicitamos, portanto, aos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, como forma de reconhecimento e valorização da história e do patrimônio cultural de nosso município.

